

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Secretaria Municipal de Gestão Financeira, Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e analisar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de qualificação profissional, visando atender demandas do Município de Vespasiano Corrêa/RS.

1.2. Verifica-se a necessidade de promover a capacitação da população, especialmente jovens e adultos, para inserção e permanência no mercado de trabalho, bem como para geração de renda.

1.3. Há carência de mão de obra qualificada em áreas práticas e de rápida inserção profissional, especialmente nos setores de:

Instalações elétricas residenciais;

Instalações hidráulicas;

Cuidados com idosos;

1.4. A contratação está alinhada com as políticas públicas municipais voltadas ao: Desenvolvimento econômico; Inclusão social; Geração de emprego e renda; Capacitação profissional;

1.5. A ação integra estratégias de fortalecimento da economia local, reduzindo a dependência de mão de obra externa e incentivando o empreendedorismo.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria demandante e deverá constar no Plano de Contratações Anual do Município, quando elaborado, nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O objeto é compatível com os programas e ações previstos no orçamento municipal, assegurando suporte técnico adequado à execução das políticas públicas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solução deverá contemplar:

3.1. Execução de cursos presenciais de qualificação profissional;

- Disponibilização de instrutores qualificados;
- Fornecimento de metodologia pedagógica adequada;
- Emissão de certificados;

3.2. Requisitos mínimos dos cursos:

- Eletricista Residencial: 50h, até 15 alunos;
- Encanador Residencial: 50h, até 15 alunos;
- Cuidado Humanizado de Idosos: 40h, até 20 alunos;

3.3. A contratada deverá possuir experiência comprovada em capacitação profissional.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa inicial compreende:

- 01 turma de Eletricista Residencial;
- 01 turma de Encanador Residencial;
- 01 turma de Cuidado Humanizado de Idosos;

4.2. Total estimado de beneficiários diretos: até 50 alunos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram analisadas alternativas disponíveis no mercado, identificando-se:

- Instituições privadas de ensino profissionalizante;
- Serviços nacionais de aprendizagem (SENAI, SENAC, etc.);
- Empresas especializadas em cursos livres;

5.2. A proposta apresentada pela empresa LUME Centro de Educação Profissional demonstra viabilidade técnica e compatibilidade com os preços praticados no mercado regional.

5.3. A solução apresentada destaca-se pela flexibilidade na oferta dos cursos e adequação à realidade local.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base na proposta apresentada, os valores estimados são:

6.1.1. Eletricista Residencial: R\$ 17.511,50

6.1.2. Encanador Residencial: R\$ 17.511,50

6.1.3. Cuidado Humanizado de Idosos: R\$ 12.476,00

6.2. Valor total estimado: R\$ 47.499,00



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução completa dos cursos, abrangendo:

- Planejamento e organização;
- Execução das aulas;
- Avaliação dos alunos;
- Certificação;

7.2. A execução será realizada conforme cronograma definido pela Administração Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação poderá ser realizada de forma global, considerando a integração dos serviços e a padronização da metodologia de ensino.

8.2. O parcelamento não se mostra vantajoso, pois pode comprometer a qualidade e a uniformidade da execução dos cursos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação, espera-se:

- Capacitar até 50 munícipes;
- Aumentar a empregabilidade local;
- Fortalecer a economia municipal;
- Reduzir a informalidade;

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Para viabilizar a execução, a Administração deverá:

- Disponibilizar espaço físico adequado (se necessário);
- Realizar a divulgação e seleção dos alunos;
- Designar fiscal do contrato;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações diretamente correlatas ou interdependentes no momento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



12.1. A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes.

12.2. Recomenda-se que a contratada adote boas práticas, como uso racional de materiais e descarte adequado de resíduos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é:

- Tecnicamente viável;
- Economicamente compatível com o mercado;
- Socialmente relevante;

13.2. Recomenda-se o prosseguimento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Vespasiano Corrêa/RS, 27 de março de 2026.

Alessandra Dal Ri
Secretária Municipal de Gestão Financeira,
Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo